



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARRAÇÃO
DIREÇÃO DO FÓRUM

PORTARIA N. 15/2021.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Substituto Rodrigo Will Ribeiro, na condição de Diretor do Fórum da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que hoje, dia 27/05/2021, a Escrevente Interina do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, e do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Barracão/PR testou positivo para o vírus SARS-Cov-2, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que é de conhecimento deste magistrado que o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, e o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Barracão/PR não possuem escreventes designados;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas rígidas para a contenção da disseminação do vírus SARS-Cov-2, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO a impossibilidade da continuidade do atendimento presencial no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, e do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Barracão/PR;

CONSIDERANDO a possibilidade de o atendimento geral ao público se dar por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp) e as situações urgentes, que necessitam de atendimento presencial, serem atendidas, pela Escrevente Interina do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Barracão e Serviço Distrital de Salgado Filho/PR, Sra. **CLEIDE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob n. 008.312.459-48, matrícula n. 267665;

RESOLVE



SUSPENDER por 10 (dez) dias a partir de hoje (27/05/2021), o atendimento presencial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, e do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Barracão/PR;

DETERMINAR que o atendimento ao público em geral e a prestação de informações ocorra pelo aplicativo de mensagens (WhatsApp), por meio do número (49) 9 9105-8786;

DELEGAR, de forma extraordinária, por 10 dias, contados a partir de 27/05/2021, a competência para atendimentos urgentes, que necessitam ocorrer na forma presencial, à Escrevente Interina do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Barracão e Serviço Distrital de Salgado Filho/PR, Sra. **CLEIDE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob n. 008.312.459-48, matrícula n. 267665;

Promova-se a afixação de cópia da presente Portaria na entrada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, e o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Barracão/PR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)

RODRIGO WILL RIBEIRO
JUIZ SUBSTITUTO

